



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 5/2013/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

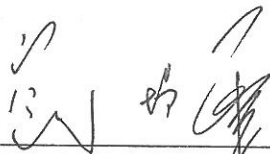
Artigo único

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pela Senhora Deputada Kwan Tsui Hang em 28 de Maio de 2013:

“O Governo da RAEM deve, ou não, criar um novo canal, separado do regime de importação de trabalhadores não residentes (TNR), para permitir que os estudantes do exterior que frequentam instituições de ensino superior em Macau possam aqui permanecer e trabalhar?”

Aprovada em 11 de Junho de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Lau Cheok Va